

PORGAM — PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-LQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5493/960814; identificação de pessoa colectiva n.º 501302611; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 13 e 14/041020.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 12/041020 — Cessação de funções da gerente Fernanda da Assunção Antunes Lopes Barros Ferreira, por ter renunciado em 23 de Agosto de 2004.

Mais certifico que foi registado o reforço do capital de 5000 euros para 11 500 euros, tendo os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade mantém a firma PORGAM — Projectos de Construção Civil, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Conde Redondo, 76, 6.º, esquerdo, freguesia do Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a realização de projectos e fiscalização de obras de construção civil, actividade de gestão da qualidade em empreendimentos da construção, compra, construção, reconstrução, promoção e venda de imóveis, administração imobiliária e revenda de imóveis adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 11 500 euros e está dividido em duas quotas, sendo uma de 3750 euros, pertencente ao sócio José Alexandre Sanches da Gama de Barros Ferreira, e outra de 7750 euros, pertencente à sócia Lha de Man — Sociedade de Investimentos e Consultadoria, Unipessoal, L.^{da}

Artigo 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remuneradas ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, serão exercidas pelo não sócio Emanuel Ataíde Teixeira Pinto, solteiro, maior, residente na Avenida de Sidónio Pais, 24, 5.º, direito, em Lisboa, desde já designado gerente.

2 — A sociedade fica obrigada com a intervenção de um gerente.

Exibiram o certificado de admissibilidade n.º 397435, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 10 de Agosto do corrente ano.

Fiz a leitura desta escritura, a explicação do seu conteúdo e a advertência da obrigatoriedade do registo deste acto no prazo de três meses.

Esta escritura foi lida em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de ambos, e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Fatia Moreira da Silva*.

2007280450

PORPESCAL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7899-LR/2007**

Sede: Avenida de Sá Carneiro, 60, freguesia de Ponte da Barca

Conservatória do Registo Comercial de Ponte da Barca. Matrícula n.º 302; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/050329.

Certifico que foi registado um contrato de sociedade celebrado entre Franclim Varela Pereira, solteiro, maior, e Maria do Sameiro Esteves

Varela Pereira, casada com Franclim Pereira na comunhão geral, cujo pacto social é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade é comercial e do tipo sociedade por quotas.

Artigo 2.º

A sociedade adopta a firma PORPESCAL — Importação e Exportação de Pescados, L.^{da}.

Artigo 3.º

A sede e estabelecimento da sociedade é na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 60, da freguesia e concelho de Ponte da Barca, podendo ser transferida para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

§ único. A gerência poderá, igualmente, abrir e encerrar filiais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 4.º

O objecto da sociedade consiste na importação e exportação de pescados, comércio por grosso e a retalho de pescados.

Artigo 5.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de 9900 euros, pertencente ao sócio Franclim Varela Pereira, e outra do valor nominal de 100 euros, pertencente à sócia Maria do Sameiro Esteves Varela Pereira.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, as quais poderão ou não ser proporcionais às suas quotas, devendo a assembleia geral fixar os termos e condições para a sua realização.

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, pertence ao sócio Franclim Varela Pereira, que desde já é nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura daquele gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

- a) Comprar e vender veículos automóveis;
- b) Tomar de arrendamento ou trespasse quaisquer locais ou estabelecimentos;
- c) Confessar, desistir e transigir em juízo;
- d) Efectuar contratos de financiamentos e de locação em instituições de crédito ou outras operações de crédito no sistema *leasing*.

Artigo 7.º

Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente, subordinando-se aquele direito ao regime da lei geral.

Artigo 8.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Com o consentimento do seu titular;
- b) Se o respectivo titular as ceder a não sócios sem consentimento prévio da sociedade;
- c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente;
- d) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral da sociedade.

2 — A contrapartida da amortização no caso previsto na alínea b) do n.º 1 será igual ao valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou terceiros.

Está conforme o original.

A Ajudante, em substituição legal, *Maria de La Salette L. M. Carneiro Torres*.

2007164744